



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 32

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo Diretor-geral, **Wendell Eduardo Moura Costa**, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REU/IFTO de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 024.105.714-09, portador da Carteira de Identidade nº 2011854 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2020, publicada no DOU de 15/06/2020, processo administrativo nº 23236.006267/2020-02, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos humanos, insumos ambulatoriais e materiais diversos para atender as necessidades do Campus Palmas e demais Unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificado no Item 128, constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME
CNPJ: 02.610.348/0001-26 - Endereço: QD. 912 SUL AL. 04 S/N CJ. QI A LT-04 - PLANO DIRETOR SUL CEP: 77023-438 - PALMAS/TO - Telefone: (63)3571-6982 / CARLOS AUGUSTO MOREIRA
Email: distribuidoraforianopalmas@yahoo.com.br

Item do TR	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
128	Máscara cirúrgica descartável Material não-tecido com 3 camadas; Sanfonada e ajuste nasal; Anti-alérgica; Hidrorrepelente; Hipoalérgica; Com 4 tiras laterais em material resistente, firmes e de ajuste perfeito; Inodora; Embalagem com 50 unidades	Unidade	1310	R\$ 35,00	R\$ 45.850,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Reitoria	Total
128	Unidade	500	600	20	30	50	50	20	20	-	10	10	-	1310

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.8.1, 6.8.2 e 6.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1. por razão de interesse público; ou

6.10.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As Unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de

registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 31 de agosto de 2020.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Diretor-geral
Representante da Unidade Gerenciadora

CARLOS AUGUSTO MONTEIRO
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO MONTEIRO, Usuário Externo**, em 10/09/2020, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 28/09/2020, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1068402** e o código CRC **71F22053**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifo.edu.br — palmas@ifo.edu.br

Referência: Processo nº 23236.006267/2020-02

SEI nº 1068402



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 33

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo Diretor-geral, **Wendell Eduardo Moura Costa**, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REJ/IFTO de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 024.105.714-09, portador da Carteira de Identidade nº 2011854 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2020, publicada no DOU de 15/06/2020, processo administrativo nº 23236.006267/2020-02, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos humanos, insumos ambulatoriais e materiais diversos para atender as necessidades do Campus Palmas e demais Unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados nos grupos 3 e 5 e item 137, constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36 - **Endereço:** OD. 104 NORTE, RUA NE 09, LOTE 06, SALA 12 - PLANO DIR. NORTE CEP: 77.006-026 - PALMAS/TO - **Telefone:** (63) 98466-1005/98466-0995 - **ANDERSON ALVES MACEDO** - **Email:** amplacomercialto@gmail.com

Grupo	Item do TR	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	52	Álcool etílico hidratado; Aspecto físico: Líquido límpido, incolor, volátil; Teor alcoólico: mínimo de 77 °gl (77% v.v a 20 °c); Fórmula química: c2h5oh; Peso molecular: 46,07 g.mol; Grau de pureza: mínimo de 70 °inpm (70% p.p); Número de referência química: CAS 64-17-5; Embalagem de 1 litro contendo identificação do produto, validade e marca do fabricante.	litro	760	R\$ 5,15	R\$ 3.914,00
	53	Álcool etílico em gel 70° INPM. Para uso doméstico e limpeza em geral; Embalagem de 500g contendo identificação do produto, validade e marca do fabricante Referência: Similar ou de melhor qualidade Tupi (Cód. 7898360980055)	litro	1.384	R\$ 6,70	R\$ 9.272,80
5	61	Luva para procedimento não cirúrgico; Material: látex; Tamanhos P, M e G; Embalagem com 100 unidades (tamanho a ser escolhido no momento da compra)	caixa	945	R\$ 40,92	R\$ 38.669,40
	62	Luva para procedimento não cirúrgico; Material: nitrilo; Tamanhos: P, M e G; Características adicionais: sem pó; Esterilidade: estéril; Formato: anatômica; Embalagem com 100 unidades; (tamanho a ser escolhido no momento da compra)	caixa	100	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
	63	Luva cirúrgica; Material: látex natural; Tamanho: 6,5; Esteril; Características adicionais: comprimento mínimo de 28cm; Apresentação: lubrificada com pó bioabsorvível; Atóxica; Tipo uso: descartável; Formato: anatômico; Embalagem: conforme norma ABNT e com abertura asséptica	par	195	R\$ 5,98	R\$ 1.166,10
	64	Luva cirúrgica; Material: látex natural; Tamanho: 7,5; Esteril; Características adicionais: comprimento mínimo de 28cm; Apresentação: lubrificada com pó bioabsorvível; Atóxica; Tipo uso: descartável; Formato: anatômico; Embalagem: conforme norma ABNT e com abertura asséptica	par	195	R\$ 4,10	R\$ 799,50
	65	Luva cirúrgica; Material: látex natural; Tamanho: 8,0; Esteril; Características adicionais: comprimento mínimo de 28cm; Apresentação: lubrificada com pó bioabsorvível; Atóxica; Tipo uso: descartável; Formato: anatômico; Embalagem: conforme norma ABNT e com abertura asséptica	par	65	R\$ 6,05	R\$ 393,25
		Oculos de proteção				

	66	em acrílico EPI; Óculos de policarbonato; Resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos. Proteção contra raios UVA e UVB; Apoio e proteção nasal e lateral no mesmo material da lente. Haste tipo espátula com ajuste de comprimento; Lentes com tratamento; Abas laterais de proteção; Armação preta e hastes reguláveis, com cordão de segurança; Cor incolor com antiembaçante. A empresa deverá informar o número do CA, marca, modelo e referência do EPI na proposta; Tamanho único	unidade	245	R\$ 12,00	R\$ 2.940,00
Avulso	137	Carro maca de observação com comandos manuais através de 3 manivelas retráteis confeccionadas em aço inoxidável com acabamento polido, localizadas junto a peseira e proporcionando os movimentos fowler, semi-fowler, trendlemburg, reverso e elevação total do leito; Leito, confeccionado em chapa de aço estruturada com acabamento em pintura eletrostática a pó, com cabeceira em tubo de aço inox; Proteção contra choques laterais e frontais e com sistema de cremalheiras, que possibilitam regular manualmente os posicionamentos do dorso e pernas; estrutura com longarinas de aço em "u"; Acabamento em pintura eletrostática a pó; Manivelas, suporte de soro (2 ganchos) e grades laterais confeccionados em aço inoxidável com acabamento polido; Colchão confeccionado em espuma com revestimento em couroim dotado de zíper (altura: 80mm e densidade 26); Com 4 rodízios de 5", sendo 2 com freios nas diagonais; Dimensões (útes): comprimento 1.900mm e largura 600mm	Unidade	7	R\$ 9.100,00	R\$ 63.700,00

3. NIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguaçu	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Gurupi	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Reitoria	Total
128	Unidade	500	600	20	30	50	50	20	20	-	10	10	-	1310

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.8.1, 6.8.2 e 6.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1. por razão de interesse público; ou

6.10.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As Unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 31 de agosto de 2020.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Diretor-geral
Representante da Unidade Gerenciadora

DANIEL DIAS MARINHO
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Alves Macedo, Usuário Externo**, em 11/09/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 28/09/2020, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&origao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1068435** e o código CRC **84220923**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifo.edu.br — palmas@ifo.edu.br

Referência: Processo nº 23236.006267/2020-02

SEI nº 1068435



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 37

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo Diretor-geral, **Wendell Eduardo Moura Costa**, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REU/IFTO de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 024.105.714-09, portador da Carteira de Identidade nº 2011854 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2020, publicada no DOU de 15/06/2020, processo administrativo nº 23236.006267/2020-02, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos humanos, insumos ambulatoriais e materiais diversos para atender as necessidades do Campus Palmas e demais Unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificado nos Itens 135 e 136, constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI
CNPJ: 07.590.023/0001-42 - **Endereço:** AV. BARBACENA Nº 254, BAIRRO PRETO - CEP: 30.190-130 - BELO HORIZONTE/MG - **Telefone:** (31)3295-5271 - BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA
Email: comercial@handlifehospitalar.com.br

Item do TR	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
135	Esfigmomanômetro adulto: Descrição: Ajuste: digital; Tipo: de braço; Faixa de Medição: 0 - 300 mmHg; Material braçadeira: braçadeira em nylon; Tipo fecho: fecho em velcro; Tamanho: adulto; Conteúdo: 1 bolsa para acondicionar o aparelho, manual de instruções e lista de assistências técnicas; Cer ficado pelo Inmetro Referência: Similar ou de melhor qualidade G-Tech	Unidade	35	R\$ 199,00	R\$ 6.965,00
136	Nebulizador - Inalador portátil bivolt indicado para nebulização em residências; Copo dosador que facilita a colocação do medicamento; Suporte para copo dosador sem desconectar a mangueira; Total aproveitamento do medicamento; Máscaras: macias, anatômicas e atóxicas; Leve, portátil e de fácil manuseio e pouco ruído; Cer ficado pelo Inmetro Referência: Similar ou de melhor qualidade G-Tech	Unidade	35	R\$ 190,00	R\$ 6.650,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguaçu	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas do Tocantins	Campus Gurupi	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Reitoria	Total
135	Unidade	5	20	-	-	1	-	3	2	-	2	-	-	35
136	Unidade	3	20	2	-	-	-	-	-	10	-	-	-	35

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.8.1, 6.8.2 e 6.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.10.1. por razão de interesse público; ou
- 6.10.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As Unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 31 de agosto de 2020.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Diretor-geral

Representante da Unidade Gerenciadora

BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA

Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA, Usuário Externo**, em 18/09/2020, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 28/09/2020, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao=0, informando o código verificador **1070427** e o código CRC **001575CB**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifo.edu.br — palmas@ifo.edu.br

Referência: Processo nº 23236.006267/2020-02 SEI nº 1070427



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 38

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo Diretor-geral, **Wendell Eduardo Moura Costa**, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 024.105.714-09, portador da Carteira de Identidade nº 2011854 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2020, publicada no DOU de 19/06/2020, processo administrativo nº 23236.008657/2019-75, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de instrumentos musicais e materiais para o Centro de Arte e Cultura do *Campus Palmas* e demais Unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados no item avulso: 132 e lote: 8, constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ITENS AVULSOS					
132	OTOSCÓPIO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS PEQUENAS (AA); PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL; CABEÇOTE COM LENTE ACRÍLICA DE 2,5X DE AUMENTO; 05 ESPÉCULOS PRETOS REUTILIZÁVEIS Nº 1 - 2,5MM; 05 ESPÉCULOS PRETOS REUTILIZÁVEIS Nº 2 - 4,0MM; 10 ESPÉCULOS CINZAS DESCARTÁVEIS Nº 1 - 2,5MM; 10 ESPÉCULOS CINZAS DESCARTÁVEIS Nº 2 - 4,0MM; LÂMPADA DE 2,5V/500MA - TIPO BAIONETA; 1 ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO	Unidade	12	R\$ 375,50	R\$ 4.506,00
LOTE 8					
87	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA; TAMANHO 30G; CURTA COM CÂNULA DE 25MM; MATERIAL: CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO; PONTA BISEL TRIFACETADO; CONEXÃO ADAPTÁVEL À SERINGA CARPUL; DEVE POSSUIR MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE GRAVADOS NAS TAMPAS DE PLÁSTICO, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	CX	42	R\$54,98	R\$2.309,16
88	AGULHA HIPODÉRMICA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO; DIMENSÃO: 18GX1 1/2"; TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO; TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO; TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32; TIPO USO: ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	47	R\$49,00	R\$2.303,00
89	AGULHA HIPODÉRMICA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO; DIMENSÃO: 21GX1 1/4"; TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO; TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO; TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32; TIPO USO: ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	48	R\$49,63	R\$2.382,24
90	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML; MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE; TIPO BICO: BICO LUER SLIP; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÊMBOLO COM PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA; GRADUAÇÃO: GRADUADA DE 1 EM 1 UNIDADE OU 2 EM 2 UNIDADES; NUMERADA DE 10 EM 10 UNIDADES (UNIDADES INTERNACIONAIS); COMPONENTE: COM AGULHA 13MMX0,45MM OU 13X0,38MM; ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; MODELO: GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME; RÓTULO COM DADOS DA PROCEDÊNCIA, UNIDADE DE MEDIDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; FICHA TÉCNICA; COM CADASTRO/REGISTRO ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA	CX	80	R\$24,44	R\$1.955,20

91	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML; MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE; TIPO BICO: BICO LUER SLIP; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA; GRADUAÇÃO: GRADUADA DE 0,2 EM 0,2ML; NUMERADA DE 1,0 EM 1,0ML; COMPONENTE: COM AGULHA 25X7MM; ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL,ESTÉRIL; MODELO:GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME; RÓTULO COM DADOS DA PROCEDÊNCIA, UNIDADE DE MEDIDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; FICHA TÉCNICA; COM CADASTRO/REGISTRO ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA	CX	70	R\$31,38	R\$2.196,60
92	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML; MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE; TIPO BICO: BICO LUER SLIP; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA; GRADUAÇÃO: GRADUADA DE 0,2 EM 0,2ML; NUMERADA DE 1,0 EM 1,0ML; COMPONENTE: COM AGULHA 25X7MM; ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL,ESTÉRIL; MODELO: GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME; RÓTULO COM DADOS DA PROCEDÊNCIA, UNIDADE DE MEDIDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; FICHA TÉCNICA; COM CADASTRO/REGISTRO ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA	CX	70	R\$45,16	R\$2.258,00
93	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML; MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 20 ML; TIPO BICO: BICO LUER SLIP; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA; GRADUAÇÃO: GRADUADA DE 1,0 EM 1,0ML; NUMERADA DE 5,0 EM 5,0ML; COMPONENTE: COM AGULHA 25X7MM; ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL,ESTÉRIL; MODELO:GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME. RÓTULO COM DADOS DA PROCEDÊNCIA, UNIDADE DE MEDIDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; FICHA TÉCNICA; COM CADASTRO/REGISTRO ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA	CX	60	R\$56,69	R\$3.401,40
TOTAL LOTE 8					R\$ 16.805,60

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas do Tocantins	Campus Gurupi	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Reitoria	Total
132	Unidade	5	5	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	12

Item	Unidade	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas do Tocantins	Campus Gurupi	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Reitoria	Total
87	Caixa	10	-	-	-	-	-	-	2	30	-	-	-	42
88	Caixa	10	5	-	-	-	-	-	2	30	-	-	-	47
89	Caixa	10	5	-	-	-	-	1	2	30	-	-	-	48
90	Caixa	10	10	-	5	2	-	1	2	20	30	-	-	80
91	Caixa	-	10	-	5	2	-	1	2	20	30	-	-	70
92	Caixa	-	10	-	5	2	-	1	2	-	30	-	-	50
93	Caixa	-	10	-	5	2	-	1	2	20	20	-	-	60

3.2.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.8.1, 6.8.2 e 6.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1. por razão de interesse público; ou

6.10.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As Unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 31 de agosto de 2020.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Diretor-geral
Representante da Unidade Gerenciadora

ADRIANO FAVARIN
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO FAVARIN**, **Usuário Externo**, em 11/09/2020, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa**, **Diretor-Geral**, em 28/09/2020, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir_sul_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1070497** e o código CRC **4C0935AC**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifo.edu.br — palmas@ifo.edu.br

Referência: Processo nº 23236.006267/2020-02

SEI nº 1070497



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 39

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo Diretor-geral, **Wendell Eduardo Moura Costa**, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REU/IFTO de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 024.105.714-09, portador da Carteira de Identidade nº 2011854 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2020, publicada no DOU de 15/06/2020, processo administrativo nº 23236.006267/2020-02, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos humanos, insumos ambulatoriais e materiais diversos para atender as necessidades do Campus Palmas e demais Unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificado no Item 131, constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: I N BEZERRA PAULINO EIRELI
CNPJ: 23.994.837/0001-07 - Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 226, CENTRO, IGUAU-TU-CE CEP: 63.500-071 - Telefone: (88)3571-3587/9 8868-1247 - Italo Ney Bezerra Paulino
Email: licitacoes@medlarsaude.com.br

Item do TR	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
131	TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA 0 A +50°C, APLICAÇÃO HOSPITALAR, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 120 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARTE DETECTORA TEMPERATURA EM INOX, LARGURA 17,5 MM, ESPESSURA 8,5 MM	Unidade	97	R\$ 39,90	R\$ 3.870,30

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguaínas	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas do Tocantins	Campus Gurupi	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Reitoria	Total
131	Unidade	5	50	8	10	5	-	2	5	10	2	-	-	97

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.8.1, 6.8.2 e 6.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1. por razão de interesse público; ou

6.10.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As Unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 31 de agosto de 2020.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Diretor-geral
Representante da Unidade Gerenciadora

Ítalo Ney Bezerra Paulino
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **ÍTALO NEY BEZERRA PAULINO, Usuário Externo**, em 18/09/2020, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 28/09/2020, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_pregao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1070595** e o código CRC **C4527A37**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifo.edu.br — palmas@ifo.edu.br

Referência: Processo nº 23236.006267/2020-02

SEI nº 1070595



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 40

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo Diretor-geral, **Wendell Eduardo Moura Costa**, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REU/IFTO de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 024.105.714-09, portador da Carteira de Identidade nº 2011854 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2020, publicada no DOU de 15/06/2020, processo administrativo nº 23236.006267/2020-02, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos humanos, insumos ambulatoriais e materiais diversos para atender as necessidades do Campus Palmas e demais Unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados nos Itens 134 e 138, constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: BMA-BRASIL MARCÁS ATACADISTA EIRELI
CNPJ: 30.284.338/0001-83 - **Endereço:** AREA ADE CONJUNTO 16, LOTE 02 - SALA 104 ACUÁRIAS CLARAS, BRASÍLIA - DF - **CEP:** 37.1988/20 - **Telefone:** (61) 3045-5252 / (61) 9.9266-2542 - **GILBERTO DE LIMA** - **mail:** lc.bmadf@gmail.com
adm.bmadf@gmail.com

Item do TR	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
134	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATE 300 MMHG, MATERIAL BRACADEIRA BRACADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO, ADICIONAL ISENTO DE LÁTEX UNIDADE 23,00 200,00 4.600,00 MARCA: ACCUMED MODELO: ADULTO FABRICANTE: ACCUMED	Unidade	23	R\$ 200,00	R\$ 4.600,00
138	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, TIPO ESTRUTURA ESTRUTURA TUBULAR E TAMPOS EM AÇO INOX, TIPO RODÍZIO 3", ACESSÓRIOS COM BALDE E BACIA ACOPLADOS, MEDIDA 0,80 X 1,00 X 0,85 M UNIDADE 9,00 1.900,00 17.100,00 MARCA: ORTOMED MODELO: CURATIVO FABRICANTE: ORTOMED	Unidade	9	R\$ 1.900,00	R\$ 17.100,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas do Tocantins	Campus Gurupi	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Reitoria	Total
134	Unidade	-	10	6	-	-	-	2	-	-	2	-	-	23
138	Unidade	2	5	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	9

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.8.1, 6.8.2 e 6.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1. por razão de interesse público; ou
6.10.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As Unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 31 de agosto de 2020.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA

Diretor-geral

Representante da Unidade Gerenciadora

GILBERTO DE LIMA

Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO DE LIMA**, **Usuário Externo**, em 18/09/2020, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 28/09/2020, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ito.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1072171** e o código CRC **7B07CB59**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ito.edu.br — palmas@ito.edu.br

Referência: Processo nº 23236.006267/2020-02

SEI nº 1072171



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 41

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo Diretor-geral, **Wendell Eduardo Moura Costa**, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REU/IFTO de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 024.105.714-09, portador da Carteira de Identidade nº 2011854 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2020, publicada no DOU de 15/06/2020, processo administrativo nº 23236.006267/2020-02, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos humanos, insumos ambulatoriais e materiais diversos para atender as necessidades do Campus Palmas e demais Unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados nos Itens 130 e 130, constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 30.284.338/0001-83 - **Endereço:** ROD. DOS MINEIROS, Nº 403, BRÇAO 06, JARDIM MONTERREY, ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
CEP: 83.507-000 - **Telefone:** (41) 3699-4237 - PATRICIA BACH -
mail: asclepioshospitalares@uol.com.br

Item do TR	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
130	Oxímetro de pulso/dedo com as seguintes características mínimas: Dispositivo não-invasivo portátil de dedo, destinado a uma verificação pontual da saturação de oxigênio da hemoglobina arterial (SpO2) e frequência cardíaca; Resistente a interferências de luz ambiente; Tela digital Led Fc, SpO2 e gráfico de intensidade de pulso; Desliga automaticamente após 8 segundos, quando não estiver em uso; Faixa etária dos pacientes: adultos; Duração das pilhas: 30 horas de operação contínua; Utiliza 2 pilhas alcalinas AAA ou pilhas recarregáveis; Indicador de pilhas fracas; Incluso alça de segurança para transporte e bolsa para armazenamento	Unidade	36	R\$ 172,00	R\$ 6.192,00
133	Estetoscópio adulto - Características mínimas: Estetoscópio adulto, auscultador e hastes em aço inoxidável; Molas internas ajustáveis; Orlas macias com selamento acústico; Anel e diafragma com tratamento anti-frio; Diafragma sintonizável/ajustável; Cor: Preto; Tubo em "Y" único. Referência: Similar ou de melhor qualidade Littmann	Unidade	39	R\$ 86,00	R\$ 3.354,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas do Tocantins	Campus Gurupi	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Porto Nacional	Reitoria	Total
130	Unidade	5	10	5	-	2	-	-	2	10	1	1	-	36
133	Unidade	5	20	6	-	1	-	3	2	-	-	2	-	39

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.8.1, 6.8.2 e 6.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.10.0 cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.10.1. por razão de interesse público; ou
- 6.10.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência da Unidade gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. As Unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS


- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 31 de agosto de 2020.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Diretor-geral
Representante da Unidade Gerenciadora

PATRICIA BACH
Representante Legal do Fornecedor Registrado

 Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA BACH**, **Usuário Externo**, em 24/09/2020, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa**, **Diretor-Geral**, em 28/09/2020, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ito.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1072177** e o código CRC **511E0388**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ito.edu.br — palmas@ito.edu.br

Referência: Processo nº 23236.006267/2020-02 SEI nº 1072177